

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

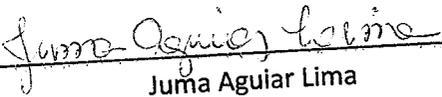
DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	024/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, VISANDO CAPACITAR SERVIDORES PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

Aos 26 de Março de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o email indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa especializada para a realização de cursos de formação de Controladores Internos Municipais de Campestre do Maranhão/MA, visando capacitar servidores para atuar na fiscalização, controle e auditoria dos atos administrativos, financeiros e orçamentários.. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL	23/08/2021	-	SIM
CARTÃO CNPJ	06/03/2025	-	SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	-	-	-
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	06/03/2025	02/09/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	06/01/2025	06/04/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	06/01/2025	06/04/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	21/03/2025	08/04/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	06/03/2025	02/09/2025	SIM
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS	-	-	-
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	-	-	-
BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	-	-	-
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	-	-	-
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE	-	-	-

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Campestre do Maranhão - MA, 26 de Março de 2025



Juma Aguiar Lima
Secretária Adjunta Municipal de Administração